



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, com sede na Av Cristiano Dos Reis Meireles Filho, 215, 27.320-010, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ n. 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Helder Baz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12397070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Secretaria Municipal De Educação**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 115/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 517 do **Processo Administrativo nº 2994/2020** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	06	UN	REDE DE VOLEIBOL.  Detalhamento: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 1,0X10,0M, NO FIO 2,5MM, COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA. FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100%VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E TRATAMENTO UV, COM 4 FAIXAS DE COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXAS SUPERIOR 7CM, FAIXA INFERIORES E LATERAIS 5CM, REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE, MALHAS 10X10COM,	AX	R\$200,00	R\$1.200,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

22	30	UN	TAMANHO OFICIAL 1,00X10,00M. BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA, Nº 7 COM DIMENSÕES DE 40X40X40 CM E PESO DE 599G.  Detalhamento: BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA, Nº 7 COM DIMENSÕES DE 40X40X40 CM E PESO DE 599G.	AX	R\$33,99	R\$1.019,70
31	30	UN	BOMBA INFLÁVEL PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS.  Detalhamento: BOMBA INFLÁVEL PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS.	MAGUSSY	R\$22,00	R\$660,00
35	02	UN	PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO.  Detalhamento: PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO.	AX	R\$179,19	R\$358,38
<b>VALOR</b>						<b>R\$</b>
<b>TOTAL:*****</b>						<b>3.238,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SME**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 09, de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ezequiel Antunes Laureano

**EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**

**C.N.P.J.:** 26.844.478/0001-91

**Representante Legal:** Helder Baz Maia

**CPF:** 053.374.306-02

**Assinatura:** \_\_\_\_\_